



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 13/02/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura de Taiobeiras, 13/02/20.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.249, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

**INSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORA-
ÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de criação do Comitê de Coordenação para acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Município de Taiobeiras, impulsionado pelo Termo de Referência de Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o **Comitê de Coordenação**, responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”. As respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. O Comitê de Coordenação será composto por:

- I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
 - a) Procuradoria Jurídica:
 1. Titular: Rogério
 - b) Gabinete do Vice-Prefeito:
 1. Titular: Tamires
 - c) Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:
 1. Titular: Gêssica Pereira Santana
 2. Suplente: Cloves Ribeiro Neto
 - d) Secretaria de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

1. Titular: Everton Jardim Miranda
2. Suplente: Wilson da Silva

II. Representantes do Legislativo Municipal:

1. Titular: Rui Rodrigues Pereira
2. Suplente: Wellington Nogueira

III. Representantes dos Prestadores de Serviço:

- a) COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais:
 1. Titular: Deusdete Dias da Rocha
 2. Suplente: Ronny Warley Cardoso Dos Santos

IV. Representantes da Sociedade Civil:

- a) Bairro Sagrada Família
 1. Titular: Kamila Freitas Dias
 2. Suplente: Sizino José de Souza
- b) Bairro Nossa Senhora de Fátima
 1. Titular: Isaías Costa
 2. Suplente: Maria de Fátima David
- c) Bairro Santo Cruzeiro
 1. Titular: Jonas Oliveira
 2. Suplente: Claudio
- d) Bairro Esplanada
 1. Titular: Djalma Batista dos Santos
- e) Bairro Centro
 1. Titular: Lucimar Alves de Almeida
 2. Suplente: Sizino José de Souza
- f) Bairro Vila Formosa
 1. Titular: Ronaldo Silveira Saturnino
 2. Suplente: Wellington Nogueira
- g) Bairro Bom Jardim
 1. Titular: Miraildes Antunes de Oliveira
 2. Suplente: Izabel Rodrigues Martins
- h) Bairro Planalto
 1. Titular: Arlindo Saroa
 2. Suplente: Clemente José dos Santos
- i) Bairro Nilton Junior
 1. Titular: Priscila Maria da Silva
 2. Suplente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

- j) Comunidade Campo Alegre
 - 1. Titular: Crizáltime Oliveira Costa
 - 2. Suplente: Gersino Mendes de Oliveira
- l) Comunidade Atanásio
 - 1. Titular: Farlene de Oliveira Silva
 - 2. Suplente: Joseane de Freitas Santos
- m) Comunidade Ilha
 - 1. Titular: Rosilaine Mendes
 - 2. Suplente: Fernando José de Oliveira
- n) Comunidade Riinho
 - 1. Titular: Gilvando Ribeiro Célio
 - 2. Suplente: Washington Moreira Lima
- o) Comunidade Tábua
 - 1. Titular: Greice Neres Costa
 - 2. Suplente: Ilza Mendes Silva
- p) Comunidade Marruaz
 - 1. Titular: Tereza de Oliveira Santos
 - 2. Suplente: Dayane de Oliveira Silva
- q) Comunidade Lagoa Grande
 - 1. Titular: Kamila Freitas Dias
 - 2. Suplente: Sizino José de Souza
- r) Comunidade Lagoa Dourada
 - 1. Titular: Nelson Rodrigues Costa
 - 2. Suplente: Roberto Rodrigues da Silva
- s) Comunidade Lagoa Seca
 - 1. Titular: Marly Maria de Souza
 - 2. Suplente: Cláudia Pereira
- t) Comunidade Lagoa da Mutuca
 - 1. Titular: Nelton Soares de Oliveira
 - 2. Suplente: Amadeus Alves de Oliveira
- u) Comunidade Riacho de Areia
 - 1. Titular: Ildo Barbosa dos Santos
 - 2. Suplente: Elizângela Soares Silva
- v) Comunidade Olhos d'água
 - 1. Titular: Antônio Antunes de Oliveira Neto
 - 2. Suplente: Nelcy Ramos Correia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

- w) Comunidade Limoeiro
 - 1. Titular: Eleonice Rodrigues Lucas
 - 2. Suplente: Dilson Celestino Barbosa
- x) Comunidade Manteiga
 - 1. Titular: Marcos Jhone Barbosa Silva
 - 2. Suplente: Geraldo Caldeira Barbosa
- y) Comunidade Vargem Grande
 - 1. Titular: Jovenaro Ferreira de Oliveira
 - 2. Suplente: Joana Quirino
- z) Comunidade Itaberaba
 - 1. Titular: Elvany Cardoso dos Santos
 - 2. Suplente: Joana Rosa de Souza
- aa) Comunidade Atoleiro
 - 1. Titular: Ailton Ant3nio dos Santos
- bb) Distrito de Mirand3polis
 - 1. Titular: Luciene Maria Pereira Almeida
 - 2. Suplente: Lucimara Almeida
- cc) Comunidade P3 da Ladeira
 - 1. Titular: Avair Ferreira de Ara3jo
 - 2. Suplente: In3s Pereira Mota
- dd) Comunidade Cov3o
 - 1. Titular: Maria Camila de Souza
 - 2. Suplente: Naiara Franciele Rocha
- ee) Comunidade Cercado
 - 1. Titular: Wilmar Alves Batista
 - 2. Suplente: Marlene Am3lia Mendes
- ff) Comunidade Umbuzeiro
 - 1. Titular: Ant3nio Paulo Rodrigues
 - 2. Suplente: Ana Souza
- gg) Comunidade Novato
 - 1. Titular: Claudinei de Oliveira Souza
 - 2. Suplente: Adelson de Oliveira
- hh) Comunidade Mariante
 - 1. Titular: Manoel Messias
 - 2. Suplente: Fl3vio Ferreira Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

- ii) Comunidade Landim
 - 1. Titular: Clemente Oliveira Costa
 - 2. Suplente: Alda Souza Santos Lima
- jj) Comunidade Lajedo
 - 1. Titular: Elias Oliveira
 - 2. Suplente: Ananiva Alves
- kk) Comunidade Ribeirão
 - 1. Titular: Zenilton Aparecido Silveira Mendes
 - 2. Suplente: Arlinda Francisca Souza
- ll) Comunidade Gameleira
 - 1. Titular: Rafael Ferreira Lucas
- mm) Associação das Comunidades Rurais de Taiobeiras
 - 1. Titular: Jandes Ferreira Sales
 - 2. Suplente: Vilmar Alves Batista
- nn) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras
 - 1. Titular: Geraldo Caldeira Barbosa
 - 2. Suplente: Clemente Oliveira Costa

VI – Representantes da Emater:

- 1. Titular: Maria Sirley Teixeira
- 2. Suplente: João Carlos Lucas Gomes

V – Representantes dos Conselhos Municipais:

- a) Conselho Municipal De Desenvolvimento Ambiental – CODEMA
 - 1. Titular: Vilson Ramos de Oliveira
 - 2. Suplente: Luiz Henrique Vicente Fernandes
- b) Conselho De Saneamento BASICO - CMSB
 - 1. Titular: Cloves Ribeiro Neto
 - 2. Suplente: Ermione Marques Mendes
- c) Conselho de assistência Social-CMAS
 - 1. Titular: Sonia de Cássia Santos
 - 2. Suplente: Dayane Caires Alves

Art. 3º. O Comitê de Coordenação terá as seguintes atribuições:

§1º. Apoiar a equipe técnica da UFMG em atividades que antecedem os eventos de mobilização social e durante a realização dos mesmos, ofertando apoio na comunicação entre os munícipes e a equipe técnica da UFMG, além de fornecer auxílio na organização e condução das atividades propostas.

§2º. Apoiar a equipe técnica da UFMG na divulgação de todo o processo de elaboração do PMSB, colocando à disposição da mesma os meios de comu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOIBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

nicação com os quais já possua contrato/parceria para essa divulgação (horas de carro de som e rádio, páginas na internet, faixas e outros), se dispondo a realizar a entrega de convites impressos, digitais e verbais, bem como afixar cartazes, faixas e afins (confeccionados pela equipe da UFMG), quando necessário.

§3º. Disponibilizar, sempre que solicitado, informações e documentação necessárias à adequada execução dos trabalhos.

§4º. Viabilizar espaço físico quando necessário, e quando as reuniões forem ocorrer dentro da comunidade a qual o membro é parte integrante, além de apoiar a realização das reuniões, oficinas setoriais, capacitações e audiência pública previstas no Termo de Referência da FUNASA e cronograma de execução do plano municipal de saneamento básico elaborado pela UFMG.

§5º. Reunir-se após a entrega dos produtos para acompanhar e validar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

§6º. Será criada uma Comissão de Aprovação, a ser definida conforme Regimento interno do Comitê de Coordenação, responsável por assinar os Pareceres de Aprovação dos produtos elaborados pela equipe técnica da UFMG, no que se refere à construção do PMSB.

§7º. Avaliar os produtos e encaminhar o parecer de aprovação no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento dos mesmos, que serão encaminhados pela equipe técnica da UFMG aos membros dos Comitês.

§8º. Participar das capacitações para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, a serem realizadas pela equipe da UFMG em datas e locais previamente estabelecidas.

§9º. O Comitê de Coordenação juntamente com o Comitê Executivo do PMSB, instituído pela Portaria GAB-007/2020, de 21 de janeiro de 2020, deverá encaminhar a Minuta de Lei e o Resumo Executivo do PMSB para aprovação na Câmara Municipal, a qual deverá publicar Lei Municipal instituindo a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo plano.

Art. 4º. O Comitê de Coordenação aqui constituído será regulamentado por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5º. A definição do (a) Coordenador (a) do Comitê de Coordenação, bem como seu suplente, será realizada na primeira reunião ordinária com seus membros após a formalização do presente Decreto. Um dos membros do Comitê deverá ser eleito mediante voto público e nominal, sendo considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, dos presentes.

Art. 6º. O coordenador e respectivo suplente, terão as seguintes atribuições:

- I. Convocar e coordenar as reuniões do Comitê de Coordenação, incluindo as oficinas de capacitação;
- II. Convocar reuniões extraordinárias;
- III. Convidar para reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

IV. Repassar o cronograma de atividades da equipe técnica da UFMG para os demais membros do Comitê.

Art. 7º Os membros do Comitê de Coordenação deverão participar de todas as reuniões de caráter ordinário e extraordinário, incluindo todas as atividades e dinâmicas previstas no Termo de Referência da Funasa para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como no cronograma de execução do PMSB elaborado pela UFMG.

Art. 8º. O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Etapas:

Etapa I – Planejamento do processo;

Etapa II – Definição da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB;

Etapa III – Diagnóstico técnico-participativo;

Etapa IV – Prognóstico do saneamento básico;

Etapa V – Programas, projetos e ações do PMSB;

Etapa VI – Indicadores de desempenho do PMSB;

Etapa VII – Audiência pública;

Etapa VIII – Consolidação dos produtos do PMSB;

Etapa IX – Encaminhamento da minuta de lei e resumo executivo para o legislativo municipal.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de fevereiro de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.